



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a instalação de fraldários em parques da cidade.**

Considerando a importância de promover um ambiente mais acolhedor e acessível para as famílias que frequentam os parques públicos de nossa cidade, venho por meio desta indicar a instalação de fraldários em locais estratégicos dessas áreas.

A presença de fraldários contribuirá significativamente para o conforto e a praticidade das famílias, permitindo que os pais possam trocar as fraldas de seus filhos com mais facilidade e higiene. Além disso, essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal com o bem-estar das crianças e a valorização das famílias que utilizam esses espaços de lazer.

Sugiro que a instalação dos fraldários seja realizada em locais de grande circulação, como próximo a áreas de recreação infantil e em banheiros públicos, garantindo assim que todos os



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

visitantes tenham acesso a essa comodidade.

Acredito que essa ação não apenas melhorará a experiência das famílias em nossos parques, mas também incentivará mais pessoas a utilizarem esses espaços, promovendo a convivência e o lazer em nossa cidade.

Face ao exposto, solicitamos o atendimento da presente propositura, com a adoção das providências necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário dos Autonomistas, 07 de abril de 2025.

LUIS ALBERTO G. V. DE GALARRAGA
(*LUIS GALARRAGA*)
VEREADOR